



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO – CAU/ES**

ATA DA 30ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

- 1 **Início:** 19h.....
- 2 **Término:** 21h36min.....
- 3 **Local:** Auditório da Sede do CAU/ES, Rua Hélio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP:
- 4 29050-690.....
- 5 **Presenças:** Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho** (Presidente). **Conselheiros**
- 6 **Estaduais:** Arq. e Urb. **Alberto Bernabé Kirchmayer**, Arq. e Urb. **Alexandre Cypreste**
- 7 **Amorim**, Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**, Arq. e Urb. **André Tomoyuki Abe**, Arq. e Urb.
- 8 **Marco Antônio Cypreste Romanelli** e Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli**.
- 9 **Assessoria ao Plenário:** **Patricia Cordeiro**. **Secretaria:** **Márcia Martins Angeli**.
- 10 **Funcionários:** **Ana Lúcia Nascimento dos Reis**, **Débora dos Santos Rodrigues Borges**,
- 11 **Hemelly Tomassi de Oliveira** e **Sandra Milanez Grechi**
- 12 **ITEM I – Verificação do quórum** – Constatado o quórum regimental com a presença de sete
- 13 conselheiros. **ITEM II – Execução do Hino Nacional Brasileiro** – O presidente **Tito Carvalho**
- 14 convidou a todos para ficarem de pé e entoar o Hino Nacional Brasileiro. **ITEM III - Abertura**
- 15 **dos trabalhos e aprovação da pauta** – O presidente **Tito Carvalho** declarou abertos os
- 16 trabalhos, agradeceu a presença de todos e fez a leitura da pauta, dando aos conselheiros
- 17 que desejassem a oportunidade de sugestão de modificação. Não havendo manifestação
- 18 submeteu a pauta a votação e aprovação, sendo aprovada por unanimidade. **ITEM IV –**
- 19 **Homologação da Deliberação nº 03/2015 da CPFA-CAU/ES** – O presidente **Tito Carvalho**
- 20 passou a palavra para o coordenador **Alberto Kirchmayer** que apresentou o relatório e fez a
- 21 leitura da Deliberação n.º 03/2015, da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos
- 22 Normativos – CPFA-CAU/ES sobre a aprovação da prestação de contas do CAU/ES referente
- 23 ao primeiro trimestre do exercício de 2015, a referida prestação de contas será enviada ao
- 24 CAU/BR e passará por análise e manifestação da Ata Contabilidade, que presta serviços ao
- 25 Conselho Federal. Após considerações dos conselheiros, o presidente **Tito Carvalho**
- 26 submeteu a Deliberação n.º 03/2015 da CPFA-CAU/ES a votação e aprovação, sendo
- 27 homologada por unanimidade. **ITEM V - Homologação da Deliberação nº 02/2015 da CEP-**
- 28 **CAU/ES que estabelece critérios para análise e aprovação de Registro de**

29 **Responsabilidade Técnica - RRT Extemporâneos, e registro de atividades**
30 **desenvolvidas no exterior** - O presidente **Tito Carvalho** passou a palavra para o
31 coordenador **Marco Romanelli** que fez a leitura da Deliberação nº 02/2015, da Comissão de
32 Exercício Profissional – CEP-CAU/ES que estabelece critérios para análise e aprovação de
33 Registro de Responsabilidade Técnica – RRT Extemporâneos e registro de atividades
34 desenvolvidas no exterior. Após considerações do conselheiro **André Tomoyuki Abe** e dos
35 esclarecimentos da gerente geral **Patricia Cordeiro**, o presidente **Tito Carvalho** submeteu a
36 Deliberação n.º 02/2015 a votação e aprovação, sendo homologada por unanimidade. **ITEM**
37 **VI - Conhecimento da Deliberação nº 01/2015 da CEF-CAU/ES que trata do registro de**
38 **profissional diplomado em instituição de ensino estrangeira (Daniel Sérgio Finisterra**
39 **Pereira)** – O presidente **Tito Carvalho** passou a palavra para o conselheiro **Alexandre**
40 **Amorim** que relatou sobre a solicitação de registro de um profissional estrangeiro (português),
41 onde a Comissão de Ensino e Formação Profissional – CEF-CAU/ES, com base no parecer
42 da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES em relação ao cumprimento de todas as
43 disciplinas, deferiu o registro, concedendo o título de arquiteto e urbanista no Brasil ao Arq. e
44 Urb. Daniel Sérgio Finisterra Pereira, conforme Deliberação nº 01/2015 da CEF-CAU/ES.
45 **ITEM VII - Homologação da Deliberação nº 02/2015 da CEF-CAU/ES que estabelece**
46 **critérios para análise e inclusão de título de especialização em engenharia e segurança**
47 **de trabalho e para anotação de curso de pós-graduação no sistema de informação e**
48 **comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil** – O presidente **Tito**
49 **Carvalho** passou a palavra para o conselheiro **Alexandre Cypreste Amorim** que fez a leitura
50 da Deliberação nº 02/2015 da Comissão de Ensino e Formação Profissional – CEF-CAU/ES,
51 que estabelece critérios para análise e inclusão de título de especialização em engenharia e
52 segurança de trabalho e para anotação de curso de pós-graduação no Sistema de Informação
53 e Comunicação do CAU – SICCAU. Após considerações dos conselheiros **André Tomyuki**
54 **Abe** e **Regina Márcia Costa Signorelli** e esclarecimentos da gerente geral, **Patricia**
55 **Cordeiro**, da assessora jurídica, **Sandra Milanez Grechi** e da coordenadora técnica, **Débora**
56 **dos Santos Rodrigues Borges**, o presidente **Tito Carvalho** submeteu a Deliberação nº
57 02/2015 a votação e aprovação, sendo homologada por unanimidade. **ITEM VIII - Proposta**
58 **de agenda para reunião de criação da Comissão de Política Urbana e Ambiental - CPUA-**
59 **CAU/ES** – O presidente **Tito Carvalho** ressaltou a importância da criação da CPUA-CAU/ES
60 para que haja debates e participação das decisões urbanísticas da cidade. Considerando a
61 ausência dos conselheiros interessados em participar da comissão para propor uma agenda
62 para reunião, este item de pauta será transferido para outra sessão plenária. **ITEM IX - Relato**
63 **do Seminário Nacional de Alinhamento das Comissões de Ensino** – O presidente **Tito**
64 **Carvalho** passou a palavra para o conselheiro **Alexandre Amorim**, que relatou sobre sua

65 participação no Seminário Nacional de Alinhamento das Comissões de Ensino, onde ocorreu
66 um extenso debate para que haja um alinhamento entre as Comissões de Ensino dos
67 CAU/UF. Solicitou um ponto na pauta do Seminário, sobre o cadastro de curso de arquitetura
68 e urbanismo. As Instituições de Ensino Superior – IES, não conseguem finalizar o cadastro,
69 pois os coordenadores do curso de arquitetura e urbanismo não conseguem preencher os
70 dados do Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo –
71 SICCAU. A Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/BR informou que já estão cientes
72 desta demanda e estão tentando facilitar o trabalho para o coordenador, para que os
73 cadastros de todas as IES possam estar contidos no SICCAU. Disse que o outro ponto
74 debatido foi sobre as IES que formam os alunos e ainda não tem o reconhecimento do
75 Ministério da Educação – MEC e fez um relato no Seminário sobre a faculdade aqui do Estado,
76 que estamos por uma questão de um mandato judicial recebendo esses alunos, que a
77 Universidade Federal do Espírito Santo – UFES concede o diploma. O conselheiro da CEF-
78 CAU/BR, José Roberto Geraldine Júnior, relatou que o CAU/BR e o MEC formaram um
79 convênio, para analisar os casos que estão ocorrendo em todo o território nacional para coibir
80 que as IES formem os alunos sem que o curso de arquitetura e urbanismo tenha
81 reconhecimento do MEC. Foi debatido também, no Seminário, sobre a diferença entre
82 formação e atribuição, não se chegando à uma conclusão específica, sobre qual é o papel do
83 CAU. A parte mais interessante do Seminário, foi sobre a questão da ferramenta do Sistema
84 Inteligência Geográfica – IGEO do CAU, que será realizado um trabalho com as IES, para
85 localizar onde os egressos estão atuando ou não, mostrando se o mercado está absorvendo
86 ou não esse profissional, e onde estão sendo instaladas as novas IES, quantas IES existem
87 em cada região. Após considerações, o presidente agradeceu o relato realizado pelo
88 conselheiro Alexandre Amorim. **ITEM X - Relato dos cursos do Sebrae: Administração**
89 **Básica para Pequenas Empresas (ABPE) – 04 a 08 de maio de 2015 e Gestão Financeira**
90 **na Medida - 25 a 29/05/2015** – o presidente **Tito Carvalho** informou que havia em cada
91 pasta dos conselheiros um relatório da pesquisa de satisfação sobre os cursos do Serviço
92 Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, ocorridos no auditório do
93 CAU/ES, com avaliação positiva do 1º e do 2º módulo. E que o 3º módulo será realizado entre
94 15 e 18 de junho de 2015. **ITEM XI - Relato do 1º Encontro Temático da CEP-CAU/BR de**
95 **2015: Resolução CAU nº 21/2012, Resolução CAU nº 22/2012, Resolução CAU nº 51/2013**
96 **e Resolução CAU nº 91/2014** – O presidente **Tito Carvalho** passou a palavra para o
97 coordenador da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/ES, **Marco Romanelli** que
98 fez o relato do primeiro Encontro Temático do CAU/BR, em Brasília/DF, que tratou das
99 Resoluções CAU: n.º 21/2012, n.º 22/2012, n.º 51/2013 e nº 91/2014. Informou que a
100 delegação do CAU/ES dividiu-se por grupos de trabalho do encontro, e ficou no grupo da

101 Resolução CAU n.º 21/2012 das atribuições; a coordenadora de fiscalização Ana Reis no
102 grupo da Resolução CAU nº 22/2012, da fiscalização; a gerente geral Patrícia Cordeiro no
103 grupo da Resolução CAU n.º 51/2013, das atribuições privativas e a coordenadora técnica
104 **Débora Borges** no grupo da Resolução CAU n.º 91/2014, do regulamento do Registro de
105 Responsabilidade Técnica - RRT. Informou também que o seminário é uma iniciativa da nova
106 composição da CEP-CAU/BR, inteiramente renovada e, portanto, carente de referências para
107 a revisão dos procedimentos iniciais da instalação do CAU, muitos deles ainda imperfeitos
108 devido a urgência da sua concepção e implantação. Assim, o seminário foi uma consulta às
109 bases, para coletar críticas e sugestões derivadas da prática da aplicação das resoluções em
110 debate. O conselheiro informou que cada integrante da delegação falaria sobre a sua
111 participação individual nos grupos e que, sobre a Resolução CAU n.º 21/2012, foi possível
112 perceber que os outros CAU/UF compartilham o mesmo sentimento de que alguns temas que
113 são deixados a critério da regulamentação local deveriam ser objeto de decisão nacional pelo
114 CAU/BR, com a diferença de que, em Brasília/DF e nos centros maiores, as notícias e o
115 debate nacional sobre as atribuições profissionais com o Conselho Federal de Engenharia e
116 Agronomia - CONFEA circulam mais. Assim, circularam notícias sobre o debate da lei das
117 licitações no Congresso Nacional e também sobre o debate do sombreamento das profissões
118 com o CONFEA que, se não puderam ser inteiramente confirmadas, demonstram que vários
119 CAU/UF estão mais distantes dessas informações. Especificamente sobre a Resolução CAU
120 n.º 21/2012, o conselheiro relatou que o encontro do grupo deixou claro o problema da lista
121 de atribuições maior do que os conteúdos curriculares da formação do Arquiteto e Urbanista,
122 versus a impossibilidade de dar a cada profissional somente as partes da Resolução CAU n.º
123 21/2012 que correspondam aos conteúdos da sua formação específica. O debate sobre a
124 questão fica entre duas posições extremas, de complementar os conteúdos curriculares de
125 todo o país para corresponderem à totalidade das atribuições previstas ou reduzir as
126 atribuições a um mínimo obrigatório que corresponda ao que os cursos existentes oferecem.
127 Quando são consideradas as possibilidades intermediárias, a ideia de que um profissional
128 eventualmente não tenha todas as atribuições previstas, por que se curso não as contempla,
129 fica fortemente confundida com o conceito de qualidade do ensino e não se chegou a um
130 resultado prático. Relatou que outro item debatido foi a necessidade de complementar a lista
131 de atribuições, em função de demandas recebidas por vários CAU/UF, no registro dos RRT.
132 Ficou deliberado encaminhar à CEP-CAU/BR a proposta de criar um mecanismo permanente
133 de atualização da lista de atribuições e foi ponderado que, com o tempo, provavelmente seria
134 cada vez menos utilizado, tendendo a uma estabilização. O conselheiro relatou também que
135 foi tratada a relativa desconexão entre a lista de atribuições da Resolução CAU n.º 21/2012 e
136 aquelas previstas na Lei n.º 12.378/10, assunto levado pelo CAU/ES. Informou que expôs ao

137 grupo de trabalho a conformação da minuta de resolução sobre as atribuições produzida pela
138 Coordenação das Câmaras Especializadas de Arquitetura do CCEARQ/CONFEA que o
139 preparou e instalou o CAU em 2011, diretamente atrelada à Lei n.º 12.378/10. Repetiu suas
140 preocupações, descritas no seminário, quanto ao que considera um enfraquecimento da
141 posição do CAU no debate do sombreamento com o CONFEA, porque a Resolução CAU n.º
142 21/2012 não condiz exatamente com a Lei n.º 12.378/10. Conclui dizendo que as questões
143 do descompasso entre a formação e as atribuições, assim como da necessidade de
144 complementar a lista de atribuições foram facilmente compreendidas e debatidas pelos
145 presentes. A primeira questão, se não chegou a um debate, pelo menos delimitou o campo
146 de possibilidades da sua solução, e a segunda questão resultou num encaminhamento à CEP-
147 CAU/BR. Mas o terceiro debate, entre a resolução e a lei, não foi de fácil assimilação, porque
148 sua solução talvez envolvesse retificar milhões de RRT já emitidos e ficou sem um resultado
149 prático. Convidou então a coordenadora da fiscalização e de relações institucionais Ana Lucia
150 Reis para o relato do grupo da Resolução CAU n.º 22/2012 e lembrou que as Resoluções
151 CAU n.º 21/2012 e n.º 51/2013 são de definição e que a n.º 22/2012 e a n.º 91/2014 são
152 operacionais. A coordenadora da fiscalização e de relacionamento institucional Ana Lucia
153 Reis iniciou sua fala cumprimentando a todos e informou que ficou no grupo que discutiu a
154 Resolução CAU nº 22/2012, o manual de fiscalização e os seus anexos. O grupo foi
155 coordenado pelo conselheiro federal da Bahia, Hugo Seguchie, e contou com a participação
156 de várias unidades da federação, com aproximadamente 30 pessoas entre: analistas,
157 conselheiros, coordenadores, gerentes e fiscais. O grupo discutiu temas como: a legalidade
158 da Lei n.º12.378/2010 sobre os leigos, no que se refere a aplicação da multa, após discussão
159 o grupo decidiu pelo encaminhamento de propor alteração na redação da Lei n.º 12.378/2010
160 para que a nova redação faça previsão de aplicação de multas à leigos, o exercício ilegal
161 também foi tema abordado e teve como encaminhamento nos casos onde fossem flagradas
162 pessoas incorrendo nesta prática, deveria ser oferecida a denúncia junto a delegacia ou ao
163 ministério público, verificada essa prática voltadas a autoconstruções o encaminhamento é
164 para que o CAU/UF informe ao órgão competente pela outorga de licença para construção, a
165 ausência de registro de pessoa jurídica foi outro tema abordado especificamente como tratar
166 as situações de anúncios em mídias e na internet, feitos por empresas que não estejam
167 constituídas formalmente, sobre este assunto o grupo decidiu por encaminhar um
168 questionamento ao CAU/BR sobre como proceder para exigir a formalização dessas pessoas
169 jurídicas, a fiscalização da arquitetura de interiores, também foi tratada e teve como consenso
170 solicitar ao CAU/BR a construção de normativo definindo quais as atividades estão
171 correlacionadas a arquitetura de interiores e o que deve ser fiscalizado, outro ponto abordado
172 é afeto a reestruturação da norma e sua operacionalização, devido a incoerências que existem

173 na capitulação da infração e na capitulação da penalidade e não correspondências entre o
174 expresso na norma e o programado no SICCAU. Informou que foi sugerida pelo grupo que os
175 fiscais façam a análise das defesas apresentadas em fase de notificação, a coordenadora
176 externa sua preocupação, pois o fiscal estará atuando em dois polos do processo, notificando
177 e analisando a defesa. Passando ao próximo ponto que diz respeito a denúncias anônimas
178 onde o entendimento foi para que sempre fosse exigida a identificação do denunciante, pois
179 por diversas vezes não há como apurar os fatos denunciados por falta de contato com o
180 denunciante, o que gera o arquivamento de denúncias. A coordenadora informa que nos
181 casos que o denunciante solicitasse seus dados seriam resguardados e complementa
182 informando que existe o aplicativo Mobarq vinculado ao Sistema de Inteligência Geográfica -
183 IGEO do CAU e o mesmo podem ser utilizados para contribuições para com a fiscalização
184 dos CAU/UF informando a existência de obras. Outro ponto abordado diz respeito a levar ao
185 conhecimento da sociedade as atividades e atribuições do arquiteto e urbanista, neste sentir
186 o grupo teve como encaminhamento solicitar a construção do material de comunicação
187 voltado a sociedade e um plano nacional de marketing, visando a conscientização dos
188 profissionais, benefícios de uso de RRT e produção de serviço de qualidade. O próximo tema
189 é afeto ao registro de sessões técnicas dos órgãos públicos, onde foi encaminhado que os
190 órgãos públicos devem ser orientados quanto à necessidade de registro ou cadastro junto ao
191 conselho, porém não está claro como isso deve ser operacionalizado, considerando que todos
192 também são órgãos públicos como o CAU. A coordenadora **Ana Lucia Reis** esclareceu ser
193 importante conhecer onde estão atuando os profissionais e o que estão fazendo, fazer um
194 diagnóstico sobre a atuação profissional no estado. Dando andamento ao evento foi abordada
195 a temática referente ao valor das multas variáveis e a legitimidade para arbitra-las, onde
196 alguns CAU/UF, como o do Rio Grande do Sul age de maneira semelhante a nós, onde foi
197 elaborada uma deliberação contendo uma tabela com a dosimetria das multas a depender da
198 infração. No nosso caso temos a deliberação CEP-CAU/ES nº 01/2015. A necessidade de
199 intervenção no SICCAU foi outro item de destaque e que é unanimidade a insatisfação dos
200 usuários, o encaminhamento é no sentido de que o sistema nos permita serem mais
201 produtivos, eficientes e eficazes, gerando relatórios gerenciais que aperfeiçoem o tempo do
202 agente fiscal, essas alterações devem ser realizadas pelo centro de serviços compartilhados,
203 que é custeado por todos os CAU/UF, por meio de repasses mensais. A coordenadora **Ana**
204 **Lucia Reis** finaliza informando que esses foram os pontos discutidos no evento e que o evento
205 não tem caráter deliberativo. O presidente **Tito Carvalho** propôs debater sobre a Resolução
206 CAU n.º 51/2013 em uma plenária extraordinária, no dia 07 de julho de 2017, por ser tratar de
207 um tema polêmico e extenso, com um amplo debate. Propôs também que seja convidado o
208 Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Espírito Santo e o Sindicato de Arquitetura

209 e Urbanismo no Estado do Espírito Santo – Sindarq-ES. O conselheiro **André Luiz de Souza**
210 propôs que sejam convidadas as Instituições de Ensino Superior – IES, que oferecem o curso
211 de arquitetura e urbanismo no Estado do Espírito Santo. Após considerações dos
212 conselheiros, o presidente **Tito Carvalho** submeteu todas as propostas para a realização da
213 plenária extraordinária no dia 07 de julho de 2017 a votação e aprovação, sendo aprovado
214 por unanimidade. **ITEM XII - Outros assuntos** – O presidente **Tito Carvalho** relatou sua
215 participação no Seminário sobre a revisão da Lei nº 8666/93, ocorrido no dia 15 de junho de
216 2015, na Assembleia Legislativa, a convite do Deputado Estadual, Helder Salomão. O
217 seminário foi promovido pela Comissão da Câmara de Deputados Federais, que estuda o
218 tema, levando o debate a vários Estados. Com o galeria e plenário lotados, houve uma grande
219 representatividade das entidades levantando várias questões, especificamente da área de
220 arquitetura e urbanismo. Tendo como exemplo, o presidente do Sindicato da Indústria da
221 Construção Civil no Estado do Espírito Santo - Sinduscon-ES, Aristóteles Passos Costa Neto,
222 que compoendo a mesa, criticou a ausência de projetos executivos na construção das obras,
223 uma posição que o presidente Tito Carvalho reafirmou na sua fala, quando aberto para os
224 presentes. Informou que estes debates estão sendo acompanhados pelo CAU/BR. Relatou
225 também, a reunião com o subsecretário Marcelo de Oliveira, da Secretaria de Estado dos
226 Transportes e Obras Públicas – SETOP, no dia 10 de junho de 2015, sobre o material que o
227 CAU/ES produziu, referente a execução de obras e formas de contratação, com o
228 comprometimento de realizar uma revisão e agendar uma pauta com o secretário para debater
229 as questões pertinentes. O presidente **Tito Carvalho** informou que após identificação da
230 necessidade de treinamento sobre RRT, o CAU/ES está oferecendo um curso com 75 vagas
231 para orientar os arquitetos e urbanistas, entre os dias 17 a 19 de junho de 2015, no auditório
232 da sede. Informou também, que o CAU/ES estará presente em São Mateus, juntamente com
233 a Comissão de Ensino e Formação Profissional – CEF-CAU/ES e a Comissão de Ética e
234 Disciplina – CED-CAU/ES para orientar os profissionais do interior. **ITEM XIII - Encerramento**
235 - O presidente **Tito Augusto Abreu de Carvalho** agradeceu a presença de todos,
236 parabenizou a equipe e declarou encerrada a trigésima Sessão Plenária Ordinária do
237 CAU/ES. Para constar, eu, **Márcia Martins Angeli**, lavrei a presente Ata, que será assinada
238 por todos os conselheiros no exercício da titularidade, para que reproduza os efeitos legais.

Vitória, 16 de junho de 2015.

Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho**
Presidente do CAU/ES

Márcia Martins Angeli
Secretária dos Trabalhos

Arq. e Urb. **Alberto Bernabé Kirchmayer**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Alexandre Cypreste Amorim**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Tomoyuki Abe**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli**
Conselheira Titular do CAU/ES